



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 042/90

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL DA VIATURA POLICIAL MILITAR.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir despesas com abastecimento da viatura policial militar, que atende a este Município, até a quantia de 300 litros mensais.

Parágrafo Único - Fica o Comando da Polícia Militar destacado no Município, obrigado a promover até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, prestação de contas dos recursos repassados, de acordo com os critérios estipulados pela Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal